

PARECER 268/2000 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 131/1999

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, visa obrigar os hospitais, casas de saúde, prontos-socorros e ambulatórios da rede pública do Município a colocarem painéis nas entradas principais e de acesso ao público com os nomes dos responsáveis administrativos e dos médicos responsáveis pelas chefias de plantão.

O artigo 3º estabelece que os estabelecimentos de saúde deverão designar, no período de atendimento, um funcionário para que, na qualidade de "Ouvidor da Saúde", anote todas as reclamações cabíveis.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, mas com substitutivo que suprimiu o artigo 3º, sob argumento de que se estaria invadindo o campo das iniciativas do Sr. Prefeito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo supramencionado, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/03/00.

Dito Salim - Relator

Amorim

Dalton Silvano

Ítalo Cardoso

Jorge Taba

Luiz Paschoal

Salim Curiati